NUSP/GMB/PMB 163

Justificativa Técnica: NUSP/GMB nº 008/2021.

Referência: Apostilamento ao Contrato nº 029/2020-GMB.

Assunto: Viabilidade legal ao Apostilamento ao Contrato nº 029/2020-GMB, firmado com o senhor **AILTON BENTO DE OLIVEIRA**, CPF nº 038.228.002-44, decorrente de Dispensa de Licitação, tendo como objeto a **"LOCAÇÃO DO IMÓVEL , SITUADO NA TRAVESSA LOMAS VALENTINA, Nº 1015 – ALTOS, PARA ATENDER A CORREGEDORIA/GMB"**

DO OBJETIVO

Esta Justificativa Técnica tem por objetivo informar os fatos ocorridos, para a ocorrência da necessidade de Apostilamento ao Contrato nº 029/2020-GMB, mediante o Processo Administrativo nº 1124/2020.

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que a Guarda Municipal de Belém, mantem o contrato nº 029/2020, firmado com o senhor **AILTON BENTO DE OLIVEIRA**, que tem como objeto a **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A CORREGEDORIA DA GMB"**.

Considerando que a Sede Administrativa da Guarda Municipal de Belém mudou de endereço, conforme registrado na Portaria nº 947/2020-GMB, de 23/11/2020, publicada no DOM nº 14.133, de 03/12/2020.

Considerando que foi nomeado novo Inspetor Geral para a Guarda Municipal de Belém, por meio do Decreto nº 98.212/2021, publicado no DOM nº 14.150, de 04/01/2021.

Diante dessas mudanças é que se justifica o Apostilamento ao Contrato nº 029/2020-GMB.

DAS ALTERAÇÕES

O presente Apostilamento se dá para Alterarão do Endereço da Contratante (GMB) e de seu Representante Legal no Contrato nº 029/2020-GMB, publicado no D.O.M nº 14.053, de 07 de agosto de 2020, pag. 08 e 09., passando a vigorar conforme abaixo:

TERMO	CONTRATADO	ATUAL ENDEREÇO DA GUARDA MUNICIPAL DE BELEM	INSPETOR GERAL - GMB
Contrato nº 029/2020-GMB	AILTON BENTO DE OLIVEIRA	Avenida Duque de Caxias, nº 394, Bairro: Marco – CEP: 66.093-026 – Belém/Pa	JOEL MONTEIRO RIBEIRO Nomeado pelo Decreto nº 98.212/2021.

NUSP/GMB/PMB
164

DA BASE LEGAL PARA O APOSTILAMENTO

O processo de Apostilamento está seguindo o que estabelece o Art. 65, § 8 da Lei nº 8.666/93 em que:

> 65 (...)
> (...)
> ***§ 8º*** *A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato,* ***as atualizações****, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo,* ***podendo ser registrados por simples apostila,*** *dispensando a celebração de aditamento.* ***(grifo nosso)***

DOS ENCAMINHAMENTOS

Segue a justificativa para conhecimento e parecer jurídico sobre a viabilidade legal do Apostilamento, conforme motivos acima apresentados.

Belém, 02 de fevereiro de 2021.

Elaboração:

Fabíola *da Costa Santos*
NUSP/GMB

JOEL MONTEIRO RIBEIRO:26577542287

Assinado de forma digital por JOEL MONTEIRO RIBEIRO:26577542287
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, ou=04835476000101, cn=JOEL MONTEIRO RIBEIRO:26577542287
Dados: 2021.02.26 10:03:35 -03'00'

Aprovo:

Nazaré da Conceição **Alves** da Costa
Coordenadora NUSP/GMB